

ella verá V. Ex.<sup>a</sup> o que se passa e a falta que nos fazem as noticias que com repetidas instancias tenho pedido ao Coronel Governador do Rio Grande, e a outros Officiaes que ali se acharão a 28 de Julho, 10 de Novr.<sup>o</sup>, 2 de Dezbr.<sup>o</sup>, e 3 de Janeiro, levando esta ultima Carta o Sargento Môr Jozé da Silva Santos, que daqui partio com quatro Companhias de Aventureiros Paulistas, que por ordem do Snr' Conde de Cunha, remety para aquella fronteira, sem que athe agora podesse alcançar avizo das circunstancias que tanto se precisa saber, para ajustar as nossas medidas.

Por este motivo fico expedindo pessoa expreçamente destinada a este fim, que melhor me informe nesta importante materia. O negocio de que se trata Ex.<sup>mo</sup> Snr' he hum dos da mayor concideração que ha muito tem havido neste Brazil; A acção he difficilima ainda que não possivel se com eficacia nos unirmos para podermos executala; pelo que me parece indespençavelmente necessário, que entre nós todos tres, haja de ser precisa em seu tempo me obriga a bem ajustadas conferencias. Deos Guarde a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>s</sup> a.<sup>s</sup> Praça 9 de Fevr.<sup>o</sup> de 1766.

#### **P.<sup>a</sup> o G.<sup>or</sup> de Minas**

Dos ultimos avizos que recebi do Sr. Conde Vice Rey, verá V. Ex.<sup>a</sup> o empenho em q' nos achamos de satisfazermos as nossas obrigações, e as ordês que tenho do meo Soberano Augustissimo. Nestes termos me lembra propor a V. Ex.<sup>a</sup> que devendo cessar entre nós toda a questão que possa haver, principalmente a respeito dos lemites que se devem considerar entre as dezivoens das novas Capitancias que visto estar cometida esta determinação ao arbitrio e decizão do dito Snr' Conde Vice Rey, e emquanto elle não decide o que entre nós deve servir de termo, ou de baliza para a devizão ou demarcação dos nossos Governos, que nós conservasse-



mos inalteravelmente, estamos de posse, cada hum de nós daquelles dstrictos em que actualmente estamos estipullando entre nós, que nem eu da minha parte moverei novidade alguma, em os descubertos de que V. Ex.<sup>a</sup> está de posse e embargo de qualquer pertença, ou direito que eu tenha a elles, e que por algum motivo hajão de me tocar, nem V. Ex.<sup>a</sup> da sua parte consentirá que subdito seu de qualquer qualidade que seja se adiante a descubrir novos corrigos, ou a buscar novos descubrimentos para a parte desta Capitania. Muito menos tomar posse delles debayxo de qualquer pretexto; nem ainda de pertencerem ou serem pertencentes a demarcação feita pelo Doutor Thomaz Rubim, em cujo n.<sup>o</sup> hade entrar este novo descoberto chamado de N. Sr.<sup>a</sup> da Conceyção das cabeceiras do Rio Pardo, a donde se acha o meu destacamento em cuja materia decidirá V. Ex.<sup>a</sup> se he servido estaballeçamos este ajuste para eu poder pela palavra de V. Ex.<sup>a</sup> ficar seguro de executar as novas e positivas ordens que S. Magestade me mandou dar a respeito destes novos descobertos, os quaes precisamente devo executar. D.<sup>s</sup> G.<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>s</sup> a.<sup>s</sup> Santos 10 de Fevr.<sup>o</sup> de 1766.

Nesta conduta foy carta ao Alfr.<sup>s</sup> Felipe Correia — — — — — novo descoberto em que se lhe recom.<sup>da</sup> — — — — — sobre as terras que q. esta — — — — — vay reg.<sup>da</sup> no L.<sup>o</sup> se tinha passado.

Deos G.<sup>de</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>s</sup> a.<sup>s</sup> Santos — — — de Fevereiro de 1766.

### P.<sup>a</sup> o Sr. Conde de Cunha

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' Recebo a carta de V. Ex.<sup>a</sup> de 16 de Janeiro em que me participa a noticia dos novos movimentos que as Tropas Castelhanas fazem em o Rio Grande depois da chegada do Tenente Coronel Carlos Morphe as vizinhanças do Rio Pardo: Pelo que fico de acordo a pre-

